

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva do Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**, da carreira de **ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, REGULADOR DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, SANITARISTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/02/2008 publicado no DOE de 28.11.2008 republicado no DOE de 14.01.2009 e de acordo com as seguintes disposições:

I. PERÍODO DE ENTREGA DOS TÍTULOS: De 04 a 06.05.2009.

II. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os Títulos deverão ser enviados, em envelope devidamente identificado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número do seu documento de identidade, número de inscrição e a opção de cargo/área de atuação e/ou especialidade e DARES e identificação dos títulos apresentados.
2. Os Títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados em **fotocópias autenticadas** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, cópia do documento de identidade, opção de cargo/área de atuação e/ou especialidade e DARES, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato.
3. Os Títulos deverão ser organizados na mesma seqüência da Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos), numerados e acompanhados de uma relação, sem rasuras ou emendas, na qual conste: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição, cargo/área de atuação e/ou especialidade e DARES a qual se candidata e indicação de Títulos apresentados.
 - 3.1 Esta relação tem a função de possibilitar ao candidato a organização dos seus títulos e de orientar aos avaliadores quanto aos títulos entregues, não se caracterizando como uma avaliação prévia dos mesmos.
4. Quaisquer declarações e/ou certidões apresentadas pelo candidato deverão estar em papel timbrado da instituição emissora.
5. Documentos emitidos pelo computador deverão estar assinados no original pelo expedidor.

III. LOCAL DE ENTREGA

1. Os envelopes contendo os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA - CONSULTEC – Ref.: Títulos CONCURSO PÚBLICO – SAEB/SESAB – EDITAL Nº 02/2008, Endereço: CAIXA POSTAL nº 7028, Pituba, CEP: 41.810-971 – Salvador/BA, postados até o dia 06.05.2009.

IV. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS TÍTULOS

1. Constituem Títulos os a seguir indicados com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e peso 3,0 (três) desde que devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo/área de atuação e/ou especialidade pretendida.
 - 1.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, conforme Capítulo V item 3 deste Edital.
 - 1.2 Para o Cargo de Sanitarista não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituiu em pré-requisito para a inscrição no Concurso. Caso o candidato possua outro Curso de Especialização, conforme especificação do Edital, deverá apresentar os 02 (dois): aquele que se constituiu em pré-requisito para a inscrição e o outro que será computado como Título para fins de pontuação.
2. Os valores unitários e máximos são discriminados na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) abaixo indicada:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
-------	---------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------

1	Doutor em área relacionada ao cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	3,0	3,0	Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão de curso.
2	Mestre em área relacionada ao cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	2,5	2,5	
3	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados com o cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	1,5	1,5	Certificado/Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar.
4	Residência médica ou multiprofissional relacionada com o cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato ou Título de Especialista emitido por Sociedade Profissional da área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	2,0	2,0	Certificado/Certidão de conclusão de curso.
5	Experiência profissional no cargo/área de atuação e/ou especialidade em Unidades de Saúde.	1,0 Por ano	5,0	Comprovação dos documentos detalhada no Capítulo V deste Edital.
6	Experiência profissional no cargo/área de atuação e/ou especialidade em Emergência Geral em Unidades Hospitalares.	1,0 Por ano	8,0	
7	Experiência profissional no cargo/área de atuação e/ou especialidade de no mínimo 2 (dois) anos.	1,0 Por ano	8,0	
TOTAL			30,0	

3. Cada título será considerado uma única vez.

V. DA FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Somente serão aceitos e avaliados:

- Títulos legíveis que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- Curso de Mestrado ou Doutorado: comprovados por Certificado ou Diploma de conclusão de curso expedido por Instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado de acordo com a legislação em vigor;
- Curso de Especialização: comprovado por Certificado/Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, expedido por Instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do Histórico Escolar respectivo e da avaliação do julgamento da Monografia ou do Trabalho de Conclusão de Curso, quando for o caso;
- Curso de Residência realizado por Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou de Residência Multiprofissional ou Título de Especialista emitido por Sociedade Profissional da área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato;
- A comprovação dos Títulos previstos por número de ordem 5 e 6 da Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) de acordo com o item 2, Capítulo IV deste Edital será feita mediante declaração do Diretor do Hospital acerca da experiência profissional do candidato em Unidade Hospitalar ou em Emergência Geral, conforme o caso, e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente autenticada, na qual constem as datas/dias de admissão e despedida, se for o caso, ou certidão de tempo de serviço na hipótese de se tratar de tempo de serviço em ente público submetido ao regime estatutário;
- A comprovação do quanto previsto no número de ordem 7 da Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos), de acordo com o item 2, Capítulo IV deste Edital, será feita mediante a exibição da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente autenticada, na qual constem as datas/dias de admissão e despedida, se for o caso, ou certidão de tempo de serviço na hipótese de se tratar de tempo de serviço em ente público submetido ao regime estatutário, no cargo/área de atuação e/ou especialidade em que está concorrendo;
- Na hipótese de que a comprovação de experiência referente aos números de ordem 5, 6 e 7 da Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos), de acordo com o item 2, Capítulo IV deste

Edital, não decorra de vínculo empregatício ou estatutário, a instituição respectiva aonde foram prestados os serviços, emitirá declaração na qual constará o tempo de serviço (dia de início e dia de término) prestado acerca da experiência do candidato, sendo esta corroborada com o respectivo contrato de prestação de serviço;

- Na hipótese do candidato ainda estar na vigência de Contrato, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, deverá apresentar uma Declaração do Empregador informando esta condição. Esta Declaração, se for original, dispensa autenticação;
- Na comprovação pela Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devem ser apresentadas junto com as comprovações do Contrato, as folhas de identificação pessoal do candidato, **com retrato**, e as com o registro do empregador;
- O tempo utilizado para a comprovação de algum título não poderá ser novamente utilizado para a comprovação de outro;
- Para efeito de experiência profissional só se considera 1 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses, desprezando frações de meses porventura existentes;
- Será vedada a pontuação de qualquer título que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

2. Todos os atestados/certidões/declarações devem estar datados e assinados por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

3. Na avaliação dos documentos, os Títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos), de acordo com o item 2, Capítulo IV deste Edital, para cada indicador não serão considerados.

4. Não serão aceitos para comprovação de tempo de experiência ou de tempo de contratação:

- a) contra cheques;
- b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
- c) publicações de aprovação em Concurso Público;
- d) termos de Posse;
- e) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
- f) contratos de locação de consultório ou de clínica;
- g) contrato social de sociedade em clínica/consultório e congêneres;
- h) contratos de terceirização de pessoa jurídica;
- i) contratos de credenciamento para atendimentos profissionais junto à Planos/Seguros de Saúde/Ministério Público/Prefeituras;
- g) anotações de férias ou de aumentos salariais.

5. Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas:

- a) na condição de aluno;
- b) sob a forma de estágio (exceção para o estágio probatório);
- c) como monitoria estudantil;
- d) como tutoria ou supervisão de estágio ou acompanhamento de atividade prática de aluno ou em Clínica Escola;
- e) decorrentes de concessão de bolsa de estudo.

6. Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado. Se referentes a cursos de qualquer natureza, devem estar revalidados de acordo com a legislação educacional.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão recebidos Títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/02/2008 ou em desacordo com o disposto neste Edital.
2. Após a entrega dos Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
3. A 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA - CONSULTEC.
4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que neste prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue no Protocolo Geral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, nº 200, térreo, Salvador/BA dirigido à Superintendência de Recursos Humanos, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação/Concurso Público.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos